



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 178/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO
DO CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL INTERINO
(PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL), AO JUIZ DE DIREITO
DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
MONTE ALEGRE-PARÁ.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão Virtual ordinária de 15 a 21 de março de 2024, julgou o Agravo em Recurso Especial Eleitoral nos autos do processo nº 0600405-33.2020.6.14.0019, Monte Alegre-Pará, por unanimidade, deu provimento ao agravo e parcial provimento ao recurso especial para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na AIJE, a fim de: **a)** cassar os diplomas dos recorridos Matheus Almeida dos Santos e Leonardo Albarado Cordeiro, beneficiados do ilícito eleitoral, prefeito e vice-prefeito eleitos no Município de Monte Alegre/PA, no pleito de 2020; e **b)** determinar imediato cumprimento do acordão, após a respectiva publicação, nos termos do voto do Relator;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 001/2024 que declarou vago os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Monte Alegre/PA, bem como que estabeleceu nos termos do artigo 65, §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, que assumirá, interinamente, o Presidente da Câmara Municipal o cargo de Prefeito até a realização de novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 63, § 1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que estabelece no caso de vacância dos cargos onde serão sucessivamente chamados ao exercício temporário da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito da Comarca, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal Interino (Presidente da Câmara Municipal), ausentar-se da sede do Município, a partir das **18h:00min** do dia **14 até 18 de abril de 2024**, onde irá tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

a **SESPA, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e ALEPA**, na Capital do Estado, Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, a partir das **18h:00min** do dia **14 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
*Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa),
no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino,
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024*

Ciente: _____

Data: __/__/__